



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 103/2019 - SDRU/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada nº 103/2019-SMDRU/MDR, que tem por objeto "*Apoio às atividades produtivas por meio da aquisição de máquinas de pontes em municípios diversos localizados na área de atuação da Codevasf, no estado de Goiás, visando o escoamento da produção agrícola.*", objetivando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2022.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 103/2019, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Ordem de Fornecimento: 0.0485/2019: que tem por objeto a aquisição de 2 retroescavadeiras. Nota de Empenho 2019NE440276, no valor de R\$ 429.000,00 totalmente liquidada e paga. Situação: 100% concluído.
- Ordem de Fornecimento: 0.0486/2019: que tem por objeto a aquisição de 16 pá carregadeira. Nota de Empenho 2019NE440278, no valor de R\$ 3.395.840,00 totalmente liquidada e paga. Situação: 100% concluído.
- Ordem de Fornecimento: 0.0467/2019: que tem por objeto a aquisição de 04 escavadeiras hidráulica. Nota de Empenho 2019NE440236, no valor de R\$ 1.838.908,00, totalmente liquidada e paga. Situação: 100% concluído.
- Contrato nº 0.100.00/2019: que tem por objeto a Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas e rurais em municípios diversos localizados na área de atuação da Codevasf, nos Estados de Goiás e Mato Grosso, com extensão de 2,2699 quilômetros. Nota de empenho 2019NE000032, no valor de R\$ 1.550.237,26, estando liquidado e pago o valor de R\$ 527.710,81 e a liquidar R\$ 1.022.526,45. Obra com 44% de execução.
- Contrato nº 0.067.00/2019: que tem por objeto a Prestação de serviço de apoio técnico-administrativo na gestão de projetos, obras, contrato e convênios na área de atuação da sede da Codevasf nos Estados de Goiás, de Mato Grosso, de Tocantins, do Pará e do Distrito Federal. Nota de empenho 2019NE440199, no valor de R\$ 450.000,00, estando liquidado e pago o valor de R\$ 449.562,02 e a liquidar R\$ 437,98. O contrato, que é no valor total de R\$ 7.220.247,28, encontra-se com 42% de execução.

- Contrato nº 0.094.00/2019: que tem por objeto a Contratação de serviços de execução de Pontes Mistas, com cabeceiras modulares do tipo pretendidas em blocos de concreto e transposição modulares mistas, em diversos municípios do Estado de Goiás, tratando especificamente do lote 2 (dois) da Ata de Registros de Preços do Edital nº 12/2019, para execução de 2(duas) Pontes Mistas, Superestrutura Transposição 8,00 x 4,50m. Nota de empenho 2019NE440269, no valor de R\$ 273.183,94, não liquidada. Aguardando Ordem de Serviço.
- Contrato nº 0.095.00/2019: que tem por objeto a Contratação de serviços de execução de Pontes Mistas, com cabeceiras modulares do tipo pretendidas em blocos de concreto e transposição modulares mistas, em diversos municípios do Estado de Goiás, tratando especificamente do lote 4 (quatro) da Ata de Registros de Preços do Edital nº 12/2019, para execução de 2(duas) Pontes Mistas, Superestrutura Transposição 12,00 x 4,50m. Nota de empenho 2019NE440267, no valor de R\$ 442.585,64, não liquidada. Aguardando Ordem de Serviço.
- Contrato nº 0.097.00/2019: que tem por objeto a Contratação de serviços de execução de Pontes Mistas, com cabeceiras modulares do tipo pretendidas em blocos de concreto e transposição modulares mistas, em diversos municípios do Estado de Goiás, tratando especificamente do lote 6 (seis) da Ata de Registros de Preços do Edital nº 12/2019, para execução de 2(duas) Pontes Mistas, Superestrutura Transposição 18,00 x 4,50m. Nota de empenho 2019NE440266, no valor de R\$ 704.378,70, não liquidada. Aguardando Ordem de Serviço.
- Contrato nº 0.098.00/2019: que tem por objeto a Contratação de serviços de execução de Pontes Mistas, com cabeceiras modulares do tipo pretendidas em blocos de concreto e transposição modulares mistas, em diversos municípios do Estado de Goiás, tratando especificamente do lote 8 (oito) da Ata de Registros de Preços do Edital nº 12/2019, para execução de Infra e Mesoestruturas, Alas e Encontros. Nota de empenho 2019NE440270, no valor de R\$ 915.866,46, não liquidada. Aguardando Ordem de Serviço.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O 2º Termo Aditivo ao TED nº 103/2019 visa prorrogar o prazo de vigência.

A agricultura familiar contribui para a erradicação da fome e da pobreza, para a proteção ambiental e para o desenvolvimento sustentável. Há mais de 500 milhões de propriedades agrícolas familiares no mundo. Suas atividades rurais são geridas e conduzidas por uma família e contam predominantemente com mão de obra familiar. No Brasil, há mais de 4 milhões de estabelecimentos familiares rurais. A renda do setor responde por 33% do Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário e por 74% da mão de obra empregada no campo. Nesse sentido, promover o desenvolvimento regional, por meio da execução de Pontes e maquinários para melhoria da logística, implicará no fortalecimento da capacidade produtiva, proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e, principalmente escoamento da produção. Esta ação é fundamental para melhoria da qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de **12 meses**, passando sua vigência para **27/06/2023**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR (R\$)
15.244.2029.7K66.0001	MDR- PLN48	100	44.90.51	6.334.155,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR- PLN48	100	44.40.52	3.215.844,40
15.244.2029.7K66.0001	MDR- PLN48	100	44.90.39	450.000,00
TOTAL				10.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de Obras Civas (Contrato)	Unid.	1	3.886.252,00	3.886.252,00	27/12/2019	27/06/2023
Produto 1	Execução de Obras Civas (Contrato)	Unid.	1	3.886.252,00	3.886.252,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de máquinas/equipamentos, veículos	Unid.	1	5.663.748,00	5.663.748,00	27/12/2019	27/06/2023
Produto 2	Aquisição de máquinas/equipamentos, veículos	Unid.	1	5.663.748,00	5.663.748,00	N/A	N/A
Meta 3	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Unid.	1	450.000,00	450.000,00	27/12/2019	27/06/2023
Produto 3	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Unid.	1	450.000,00	450.000,00	N/A	N/A
TOTAL					10.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2020	3.824.840,00
Março/2021	117.278,48
Abril/2021	66.018,00
Mai/2021	80.808,90
Junho/2021	1.925.742,00
Julho/2021	81.919,18
Outubro/2021	16.703,46
Dezembro/2021	527.710,81
Junho/2022	193.470,84
Junho/2023	3.165.508,33

TOTAL**10.000.000,00****12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	3.886.252,00
44.90.52	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS	Não	5.663.748,00
44.91.39	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E ACOMPANHAMENTO - RESERVA TÉCNICA	Sim	450.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 15/07/2022, às 16:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 15/07/2022, às 16:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3843995** e o código CRC **99858471**.

